



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

AUTÓGRAFO Nº 13/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 8, de 23 de março de 2026, do Poder Executivo, código externo: 439.917.742.926.540.664, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonso, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40, 41, inciso I e 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.328,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.05.10.301.0112.2739 05 – Contratações e Pagamentos de Pessoal Civil e Estagiários	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 272.328,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado com base na tendência de arrecadação do exercício, decorrente das transferências financeiras instituídas pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, considerando as duas parcelas no valor de R\$ 22.694,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais) cada, que o Município já recebeu, conforme demonstrativo do Fundo Municipal de Saúde, projetando-se para o corrente exercício, o montante total de R\$ 272.328,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Santa Isabel, 29 de abril de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9456-8CDD-EBF9-CB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 29/04/2026 11:38:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 29/04/2026 12:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/9456-8CDD-EBF9-CB7C>